

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 579/2025**

1. PROCESSO Nº 719/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Renovação da assinatura do Jornal da Manhã, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GRAFICA E EDITORA JORNALISTICA SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ/CPF nº 87.657.854/0001-23

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Renovação da assinatura anual Jornal da Manhã	720,00	720,00

Valor total da contratação: R\$ 720,00

R\$ 720,00	(setecentos e vinte reais)
------------	----------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

103

Inova Educação

Projeto/Atividade

2

67

Gestão do Sistema (SMED)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16675

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039010000

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 16 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 579/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 16 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito